



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Av. Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50.030-902
Fone/Fax: (81) 3225.3509 - e-mail: sof@trt6.jus.br

Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho

ATA DE REUNIÃO - MAIO/2022

Aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h30, por meio eletrônico, foi realizada a 5ª reunião do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho – cgrSIGEO-JT, neste exercício.

1. Participantes

- Enoque de Souza e Silva Sobrinho - Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF)
- Clodomiro Gonçalves Guerra Júnior - Chefe da Seção de Emissão de Empenho (SEEAC)
- Bruno Galvão Cavalcanti Borba - Chefe da Seção Financeira (SEFIN)
- Júlio César Dantas de Souza - Chefe da Seção de Programação da Execução Orçamentária e Financeira (SPEOF)
- Edvaldo Rufino de Melo Silva Filho - Seção de Programação da Execução Orçamentária e Financeira (SPEOF)
- Rafael Cardoso Santana - Chefe da Seção de Planejamento de TIC (SPTIC)
- Adilson Silva Andrade Júnior - Seção de Análise e Especificação de Sistemas
- Renato César Ferraz Marcolino Bezerra - Chefe da Divisão de Sistemas

Ausência justificada do Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) e membro do comitê, Alessandro Alcides de Souza, devido a convocação para participar de reunião na Vice-Presidência.

2. Análise e Deliberações

Após cumprimentar os participantes, o Diretor da SOF deu início a reunião, solicitando informações sobre os encaminhamentos definidos no encontro anterior, referentes ao relatório de pendências do Sistema de Requisições de Pagamentos de Honorários Periciais - SRPHP a ser repassado à SEFIN, bem como ao contato com Thaís Sena Lima (Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Carpina) a fim de realizar teste de bloqueio de cadastro de perito no AJ/JT, tendo em vista o e-mail enviado por perito pedindo a exclusão de seu cadastro no sistema.

Quanto a essas solicitações, o servidor Adilson Silva esclareceu que não foi possível fazer o levantamento detalhado, nem efetuar o bloqueio solicitado pelo perito, ficando também a ser realizado o pedido ao Comitê Nacional para criação de um módulo simplificado que permita o pagamento dos casos excepcionais no AJ-JT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Av. Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50.030-902
Fone/Fax: (81) 3225.3509 - e-mail: sof@trt6.jus.br

Em relação à solicitação de criação de módulo simplificado para pagamento no AJ-JT, o Diretor da SOF ressaltou que inclusive surgiu mais um fator que reflete na necessidade de solicitação desse aprimoramento do sistema, que foi a edição da Resolução CSJT nº 331/2022, passando a palavra ao Chefe da Divisão de Sistemas para falar sobre o normativo e suas repercussões.

Preliminarmente o Chefe da Divisão de Sistemas informou que o novo normativo dispõe sobre as diretrizes para concepção, manutenção e gestão dos Sistemas Nacionais adotados pela Justiça do Trabalho, dentre eles o SIGEO-JT/ AJ-JT. Apresentou como ponto de atenção para o Comitê o disposto em seu artigo 4º, abaixo transcrito:

“Art. 4º Definido um Sistema Nacional, ficam vedados o desenvolvimento, a evolução e a implantação de sistemas congêneres ou similares, bem como a aplicação de investimentos humanos ou orçamentários nos sistemas porventura já existentes nos Tribunais Regionais do Trabalho.

§ 1º O Tribunal Regional do Trabalho que desenvolver ou implantar, ainda que em ambiente de desenvolvimento, funcionalidade, módulo ou satélite em desacordo com o portfólio de Sistemas Nacionais da Justiça do Trabalho deverá promover a imediata desinstalação, sob pena de suspensão de eventual repasse de valores para investimentos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, até que a situação seja regularizada.

§ 2º Constatada a desconformidade, a Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho poderá solicitar a adoção de medidas complementares, incluindo a apuração das circunstâncias e responsabilidades, considerando os impactos decorrentes da sobreposição e/ou fragmentação de ações, bem como da duplicidade de investimentos e do desperdício de recursos públicos.

§ 3º É vedada qualquer alteração nos códigos das versões nacionalmente distribuídas, sem expressa autorização do CSJT.

§ 4º A vedação contida no caput deste artigo não se aplica às manutenções necessárias ao funcionamento dos sistemas já implantados, decorrentes de alterações nos normativos legais, ou necessárias para a migração dos sistemas legados.”

Destacou ainda como impacto do dispositivo, a limitação quanto à melhorias nos sistemas legados SRPHP e CPTEC, que permanecem em funcionamento (CPTEC apenas para consulta), tendo em vista a implantação do AJ-JT.

Após considerações sobre o tema, o Diretor da SOF registrou que Resolução CSJT nº 331/2022 reforça a necessidade quanto à solicitação de adaptação do AJ/JT, a fim de possibilitar a realização de todos os pagamentos dos honorários periciais pelo sistema nacional, incluindo as designações anteriores à sua implantação do AJ/TJ, bem como as situações excepcionais.

Assim, ficou deliberado que a solicitação ao Comitê Nacional, via redmine, da criação de um módulo simplificado no AJ/JT, para pagamento das situações atualmente não contempladas pelo sistema, será realizada pela SPEOF e STIC, agregando-se o contexto da nova resolução, que veda qualquer tipo de melhorias nos sistemas legados, às demais argumentações do pedido propostas na reunião anterior (“centralizar e padronizar o envio das informações para o eSocial, além de evitar a utilização de sistemas legados que são mais vulneráveis, repercutindo favoravelmente na segurança da informação”).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Av. Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife - PE, CEP: 50.030-902
Fone/Fax: (81) 3225.3509 - e-mail: sof@trt6.jus.br

Nada mais havendo a tratar, o Diretor da SOF agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Thaís Gizele Andrade de Souza, Assistente da Secretaria de Orçamento e Finanças, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos participantes.

Assinado eletronicamente

ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

Assinado eletronicamente

RENATO CÉSAR FERRAZ MARCOLINO BEZERRA
Chefe da Divisão de Sistemas

Assinado eletronicamente

CLODOMIRO GONÇALVES GUERRA JÚNIOR
Chefe da Seção de Emissão de Empenho

Assinado eletronicamente

BRUNO GALVÃO CAVALCANTI BORBA
Chefe da Seção Financeira

Assinado eletronicamente

JÚLIO CÉSAR DANTAS DE SOUZA
Chefe da Seção de Programação da Execução Orçamentária e Financeira

Assinado eletronicamente

EDVALDO RUFINO DE MELO SILVA FILHO
Seção de Programação da Execução Orçamentária e Financeira

Assinado eletronicamente

RAFAEL CARDOSO SANTANA
Chefe da Seção de Planejamento de TIC

Assinado eletronicamente

ADILSON SILVA ANDRADE JÚNIOR
Seção de Análise e Especificação de Sistemas